

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.956, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

*Dispõe sobre a prorrogação dos atos autorizativos da educação básica, etapas e modalidades, e da educação superior das instituições do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Portaria do Ministério da Saúde n.º 188, de 3 de fevereiro de 2020, no Decreto n.º 15.391, de 16 de março de 2020, e, considerando os termos da Indicação CEE/MS n.º 101/2020, aprovada em reunião do Conselho Pleno de 13/04/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Ficam prorrogados, até 31 de dezembro do ano de 2021, os atos autorizativos da educação básica, etapas e modalidades, e da educação superior, concedidos às instituições de ensino do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, com vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Os casos omissos serão tratados por este Conselho.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/4/2020.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 18/4/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

**Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.151, de 17 de abril de 2020, págs. 8 e 9.**